

**INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROF. FERNANDO FIGUEIRA – IMIP**  
**PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**STRICTO SENSU EM CUIDADOS INTENSIVOS ASSOCIADO A RESIDÊNCIA**  
**EM SAÚDE – TURMA 2025**

**MESTRADO EM CUIDADOS INTENSIVOS ASSOCIADO À RESIDÊNCIA EM**  
**SAÚDE**

**Área de Concentração**

Cuidados Intensivos em Saúde

**Linhas de Pesquisa**

Cuidados Intensivos no Ciclo Vital

Estudos Clínicos, Translacionais, Epidemiológicos e de Prevenção de Agravos  
Estudos de Gestão, Inovação e Avaliação Interdisciplinar em Cuidados Intensivos

**Recife – 2025**

**EDITAL Nº 001/2025**  
**INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROF. FERNANDO FIGUEIRA**  
**(IMIP)**  
**EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM CUIDADOS INTENSIVOS ASSOCIADO À RESIDÊNCIA EM SAÚDE**

**EDITAL Nº001, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

A Presidente do **Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP** torna público que será realizado nesta cidade do Recife, em local, data e horários divulgados neste Edital, concurso para ingresso no curso de **Mestrado profissional em Cuidados Intensivos associado à Residência em Saúde do IMIP**- Ano letivo 2025. A realização do concurso far-se-á segundo as normas do presente Edital.

**1. OBJETIVO DO CURSO**

O programa de Pós-Graduação **Mestrado profissional em Cuidados intensivos associado à Residência em Saúde do IMIP** tem por objetivo qualificar residentes e preceptores da área de saúde como Mestres, para o exercício das atividades de ensino superior, de pesquisa, de planejamento e gestão de serviços, no campo da atenção à saúde na área de Cuidados Intensivos.

**2. LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA**

Cuidados Intensivos no Ciclo Vital

Estudos Clínicos, Translacionais, Epidemiológicos e de Prevenção de Agravos

Estudos de Gestão, Inovação e Avaliação Interdisciplinar em Cuidados Intensivos

**3. ORIENTADORES E COORIENTADORES CREDENCIADOS NO PROGRAMA.**

Cada projeto pode ter um orientador e até dois coorientadores; o orientador deve ser credenciado no programa do **Mestrado Profissional em Cuidados Intensivos associado à Residência em Saúde do IMIP**. Supervisores e preceptores dos Programas de Residência em Saúde do IMIP podem ser coorientadores. A lista de docentes credenciados ao programa está disponível no site do IMIP (<https://imip.org.br/pos-graduacao-ss/mestrado-profissional-em-cuidados-intensivos/>)

#### 4. PÚBLICO- ALVO

4.1 Residentes **que ainda tenham, no mínimo, seis meses para conclusão da residência no ato da inscrição no Mestrado Profissional** e matriculados no Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP (sede);

4.2 Preceptores de Residência ativos e participantes dos colegiados dos respectivos programas de saúde do IMIP.

#### 5. VAGAS

Serão disponibilizadas **12 (doze) vagas** para o curso de Mestrado Profissional em Cuidados Paliativos Associado ao Programa de Residência em Saúde.

#### 6. AÇÕES AFIRMATIVAS (VAGAS POR COTAS)

Em conformidade com a Portaria da Presidência Nº 006 de 25 de Novembro de 2024, que regulamenta as ações afirmativas do IMIP relativas aos cursos de pós-graduação *Stricto Sensu*, 20% (vinte por cento) das vagas, 3 (três) vagas, serão destinadas a candidatos(as) que se declararem negros (pretos e pardos), 7% (sete por cento) das vagas, 1 (uma) vaga, para pessoa com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) para indígenas, 1 (uma) vaga, e as demais vagas serão de ampla concorrência. Na hipótese dos percentuais previstos no subitem 3.1. da Portaria Nº 006 resultarem em número fracionado, este será arredondado para número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); ou para número inteiro, imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco). Os(as) candidatos(as) que se declararem pessoa com deficiência ou que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas e que optarem pelas vagas

destinadas às ações afirmativas, deverão realizar os procedimentos descritos neste Edital para o Processo Seletivo. Esses candidatos(as) concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, sem prejuízo do direito de requisição de condições especiais para a prova. Os(as) candidatos(as) que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo serão eliminados.

A vaga reservada para as ações afirmativas que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornará para as vagas de ampla concorrência (AC).

### **6.1 Documentação e procedimentos para inscrição de candidatos(as) que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas:**

Além dos documentos descritos no item 9.2, os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas devem consultar o **Anexo 1** e o **Anexo 2** desta Chamada, que tratam de documentação e procedimentos complementares. Para o procedimento de heteroidentificação (para pretos e pardos) e avaliação biopsicossocial(para pessoas com deficiência), será publicado previamente uma listagem com a ordem de entrevista, discriminando o dia e horário por candidato(a). O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a negros (pretos e pardos) ou indígenas deverá, no ato da inscrição, apresentar toda a documentação necessária ao processo seletivo e se autodeclarar preto, pardo ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preenchendo o formulário próprio (**Anexo 1**).

Os(as) candidatos(as) aprovados que se autodeclararam negros (pretos e pardos) passarão por entrevista presencial com o Comitê de Heteroidentificação no dia agendado pela Comissão do Processo Seletivo.

Os candidatos que se autodeclararem indígenas poderão apresentar, de forma opcional, documentos comprobatórios que reforcem a sua autodeclaração. Para concorrer a uma vaga nessa categoria (Pessoas com Deficiência), o candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar toda a documentação necessária ao processo seletivo, além de:

- a) declarar-se Pessoa com Deficiência, preenchendo o formulário próprio (**Anexo 2**);
- b) apresentar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada), atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- c) para o procedimento de heteroidentificação (para pretos e pardos) e avaliação biopsicossocial(para pessoas com deficiência), será publicado previamente uma listagem com a ordem de entrevista, discriminando o dia e horário por candidato(a).

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Em sendo constatada qualquer falsidade na declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

## 7. BOLSA DE ESTUDO

**Não haverá concessão de bolsas relacionadas ao mestrado profissional**, porque esse mestrado é associado aos programas de residência. A duração da bolsa do programa de residência não será ampliada do tempo normal previsto para o término do programa de mestrado.

## 8. REGIME E DURAÇÃO

O programa é recomendado pela Capes com **Conceito 03**, e o Curso de Mestrado tem duração mínima de 12 meses e máxima de 24 meses.

## 9. INSCRIÇÕES

**9.1** As inscrições serão realizadas no período de **10/03/2025 à 11/04/2025, exclusivamente por meio eletrônico**, no site do IMIP: <https://imip.lyceum.com.br/processo-seletivo/home>

Para admissão ao processo de seleção o candidato deverá:

- a) Efetivar o cadastro disponível no *site* do IMIP: <https://imip.lyceum.com.br/processo-seletivo/home> fazer o upload de toda documentação necessária elencada no item a seguir, 9.2.1.;
- b) Efetivar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** que poderá ser paga através de boleto bancário ou cartão de crédito;

## 9.2 Condições para a inscrição

**Para admissão ao processo de seleção o candidato deve estar devidamente matriculado na Residência do IMIP e possuir, no mínimo, um período de seis meses para conclusão da residência no ato da inscrição no Mestrado Profissional.** Para os preceptores será necessária declaração do **COREME OU COREMU de que realiza atividades regulares de preceptoría** por um período de pelo menos **01 (um) ano na instituição.**

### 9.2.1. Da documentação necessária

- a) Formulário de avaliação do currículo, no modelo apresentado no **Anexo 4**, preenchido e assinado pelo próprio candidato;
- b) Diploma do curso de Graduação devidamente registrado no **MEC**. (O diploma da graduação será exigido no ato da matrícula do candidato aprovado na seleção);
- c) Proposta de projeto em formato PDF, de acordo com as orientações constantes no **Anexo 03**;
- d) Foto recente em formato PDF;
- e) Documento de Identidade formato PDF (Serão aceitos como documento de identidade: cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública; carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional; carteira de identidade expedida por comando militar (ex: Ministério Militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar); passaporte brasileiro válido; carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei; e carteira de trabalho e previdência social-CTPS);
- f) CPF formato PDF;
- g) Certidão de Nascimento e/ou Casamento formato PDF;
- h) Título de eleitor e último comprovante de votação formato PDF;
- i) Passaporte para os candidatos estrangeiros formato PDF;
- j) Histórico escolar do curso de graduação formato PDF;

k) Informar o *link* da Plataforma Lattes do CNPq que consta o currículo preenchido e atualizado nos últimos três meses.

**9.2.1.1.** Os documentos acima deverão ser enviados como anexos, em arquivos no formato “PDF”, não podendo o tamanho total dos anexos ser superior a 10MB, sob pena de não recebimento dos arquivos em virtude de limitações técnicas dos servidores do IMIP.

**9.2.1.2.** O IMIP empregará os termos do artigo 1º, do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, para isenção de taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26/6/2007; e
- b) For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos).

A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição diretamente ao Programa selecionado, e:

- a) O IMIP consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato sobre as alíneas a e b. Informação falsa resultará na anulação da inscrição por fraude e o candidato arcará com as consequências legais decorrentes;
- b) O resultado da solicitação de isenção será informado ao candidato no site do respectivo programa de mestrado e estará disponível na respectiva secretaria. O IMIP não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado;
- c) É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção;
- d) O candidato que atender ao disposto nas alíneas a e b e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão junto à Coordenação do programa para qual pretende se inscrever;

e) O resultado dos recursos interpostos será divulgado no site.

## **10. ATENDIMENTO ESPECIAL**

10.1. O (a) candidato (a) portador (a) de necessidades, que precisar de condições especiais, para a realização da Etapa 1 (Prova objetiva de inglês), deverá fazer esta solicitação no ato da inscrição, indicando quais os recursos especiais necessários **Anexo 5**. A ausência da documentação **Anexo 5** implicará na participação do (a) candidato (a) nas mesmas condições dispensadas aos demais.

10.2. A candidata lactante que possua filho (a) de até 6 (seis) meses de idade poderá solicitar, no ato de inscrição, o atendimento específico, utilizando o formulário do **Anexo 6**, para que possa realizar as Etapas 1 e 2 em horário compatível com o planejamento da amamentação. I - A candidata lactante deverá, no ato de inscrição, anexar a certidão de nascimento da criança e/ou a declaração do (a) médico (a) que acompanha o pré-natal do menor com a data provável do parto, caso a criança ainda não tenha nascido no momento da inscrição. II - A ausência da documentação descrita implicará na participação do (a) candidato (a) nas mesmas condições dispensadas aos demais. III - Será assegurada a privacidade da lactante durante as Etapas 1 e 2, caso seja necessário dar suporte ao lactente.

## **11. COMISSÃO EXAMINADORA**

A Comissão Examinadora será designada pelo Colegiado do programa e composta por três de seus membros.

## **12. PROCESSO SELETIVO**

12.1 O processo seletivo será realizado na modalidade presencial, seguindo todos os protocolos de segurança relacionados à pandemia do COVID-19.

### **12.2 Etapas**

#### **12.2.1 Prova de compreensão da língua inglesa - caráter eliminatório**

A prova de compreensão de língua inglesa será escrita, terá duração de duas horas e constará da leitura de um texto em inglês com perguntas que deverão ser respondidas em português.

Será permitido consulta a dicionário impresso. As notas da avaliação terão valor de zero a dez e a nota mínima exigida para aprovação será 06 (seis). **Nenhum candidato será dispensado da prova de inglês. Não forneceremos declaração de proficiência na língua inglesa, nem certificado de aprovação no teste, que terá apenas caráter interno.**

**Local da prova: Prédio da Secretaria Acadêmica-Térreo, dia 05 de maio de 2025 (segunda-feira) de 08:00 às 10:00 horas.** O candidato deverá chegar ao local com uma hora de antecedência para identificação da sala onde será realizada a prova de compreensão de língua inglesa.

**Resultado da prova de língua inglesa – 07.05.2025 (quarta-feira).** Será divulgado no *site* do IMIP.

#### **12.2.2 Proposta de projeto –Peso 4**

A proposta de projeto deverá ser entregue no ato da inscrição. Na avaliação do projeto serão levados em consideração os seguintes itens: a) Exequibilidade da pesquisa; b) Importância do tema; c) Originalidade do Projeto; e d) Coerência com a linha de pesquisa do programa; e) Impacto e Inovação do produto técnico/ tecnológico. A proposta de projeto deverá ser elaborada de acordo com o Anexo 3, contendo de 3 a 5 páginas.

#### **12.2.3 Entrevista –Peso 4**

Entrevista (2 membros): supervisores e docentes do Programa. A entrevista terá por objetivo conhecer a história profissional do candidato, a razão de interesse pelo mestrado e pela linha de pesquisa do IMIP escolhida, bem como pela disponibilidade de tempo para cumprimento das atividades. Será realizada no dia **14 de maio de 2025 no período de 08h00 às 12h00 no Prédio da Secretaria Acadêmica-Térreo**, obedecendo à ordem de inscrição, **apenas para os aprovados na prova de inglês.**

#### **12.2.4 Análise de Currículo Lattes - Peso 2**

Na avaliação do Currículo *Lattes* a Comissão Examinadora revisará o formulário preparado segundo os "critérios para avaliação de currículos" estabelecidos pela Pós-Graduação *stricto sensu* do IMIP preenchido e os documentos comprobatórios apresentados. O candidato com

maior pontuação no currículo obterá nota máxima, tendo os demais candidatos suas notas calculadas por proporcionalidade.

**ATENÇÃO: PREENCHER O FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE PONTOS DO CURRÍCULO EM Anexo04.**

### **Regras gerais**

- **Será automaticamente excluído o candidato que não se apresentar no horário estabelecido para qualquer etapa da seleção;**
- O candidato só terá acesso ao local da prova mediante a apresentação do comprovante de inscrição e da carteira de identidade ou carteira de identidade profissional. Não será permitida a entrada de aparelhos celulares, *tablets* e outros equipamentos semelhantes;
- No caso de empate será dada prioridade ao candidato de maior idade e em seguida ao de maior tempo de graduação.

**Divulgação do resultado final com lista dos classificados 19.05.2025.**

Será **desclassificado** o candidato que:

- Não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo ou fora do horário estabelecido;
- Deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital;
- Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para participar da seleção;
- Não apresentar a documentação exigida no prazo determinado.

**Não haverá revisão, segunda chamada, nem repetição de provas.**

Para os candidatos não classificados na seleção pública, os documentos ficarão à disposição dos mesmos na secretaria acadêmica, durante o período de até 03 (três) meses. Após este período serão expurgados.

## **13. DO INVESTIMENTO**

Para o curso de **Mestrado**: além da taxa de matrícula, o mestrando deverá fazer um investimento no valor total de R\$ **21.029,59** (vinte e um mil, vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), que poderá ser pago à vista ou em até 23 (vinte e três) parcelas mensais de R\$ **914,33** (novecentos e quatorze reais e trinta e três centavos), cada uma, com vencimento até o dia 5 de cada mês, a partir do mês subsequente ao da matrícula.

**OBS: A mensalidade continuará sendo cobrada a cada mês de prorrogação até a data final da Defesa.**

A cada período de 12 (doze) meses, o valor correspondente à anuidade, assim considerada a soma de 12 (doze) parcelas mensais, sofrerá aumento nos termos previstos e autorizados pelo artigo 1º e seguintes, da Lei 9.870/99.

#### **14. MATRÍCULA**

14.1. As matrículas serão realizadas no período de **21/05/2025 a 23/05/2025** até às **23h:59 minutos** através do link **<https://imip.lyceum.com.br/processo-seletivo/home>**.

14.2 Documentação necessária no ato da matrícula:

- a) Serão exigidos no ato da matrícula os documentos indicados no item 9.2.1, devidamente atualizados;
- b) Termo de consentimento assinado pelo candidato ou procurador legalmente constituído (em modelo próprio) no qual fique assegurada como propriedade da instituição (IMIP) a produção científica (dissertação e banco de dados) que vier a ser desenvolvida durante o Curso, sem que isto venha acarretar prejuízo quanto à autoria de trabalhos científicos realizados pelo autor.

#### **15. CALENDÁRIO**

<b>Atividade</b>	<b>Data/Horário</b>
Abertura do Edital	17/02/2025
Inscrições	10/03/2025 a 11/04/2025
Prova de Inglês	05/05/2025, das 08:00-10:00
Resultado Prova de Inglês	07/05/2025 divulgação no <i>site</i> do IMIP
Entrevista	14/05/2025

Resultado Final com Lista de Classificados	19/05/2025 divulgação no <i>site</i> do IMIP
Matrícula	21/05/2025 à 23/05/2025
Início do Programa	04/06/2025

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O prazo para a conclusão do Curso de Mestrado é de 12 a 24 meses. É condição para obtenção do diploma o cumprimento de todas as exigências estabelecidas no regimento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, **Mestrado profissional em Cuidados Intensivos associado à Residência em Saúde do IMIP**.
2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora, cabendo recurso do candidato ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* do IMIP.
3. A instituição reserva-se ao direito de alterar a data de início das atividades do **Mestrado profissional em Cuidados Intensivos associado à Residência em Saúde**, caso não haja ao menos 06 (seis) ingressantes interessados no programa.
- 4.

Recife, 17 de fevereiro de 2025

SILVIA RISSIN  
Presidente do IMIP

## ANEXO 1

### FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO

- 1 - Nome do requerente:
- 2 - Data de nascimento:
- 3 - Identidade:
- 4 - Órgão Expedidor:
- 5 - CPF:

DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como ( ) **preto** ( ) **pardo** ou ( ) **indígena** e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no Processo de Seleção para ingresso no curso de **Mestrado profissional em Cuidados Intensivos associado à Residência em Saúde do IMIP**.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Recife .....de.....de 202.....

---

Assinatura do(a) Candidato(a)

## ANEXO 2

### FORMULÁRIO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**DECLARO** que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para pessoas com deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de **Mestrado profissional em Cuidados Intensivos associado à Residência em Saúde do IMIP**.

**DECLARO**, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

**DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Recife \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

## ANEXO 3

### Proposta de Projeto de Pesquisa

A proposta deve conter entre 3 a 5 páginas.

**1. Página Título:** Identificação do Candidato; Título da Pesquisa e Linha de Pesquisa do Programa

**2. Contextualização:** Apresente o problema ou necessidade que o produto técnico-tecnológico pretende resolver. Descreva o cenário atual e as lacunas existentes.

**3. Justificativa:** Explique a relevância do projeto, destacando sua contribuição para a área e o impacto esperado. Responda por que esse problema merece ser solucionado e como a proposta trará benefícios para a prática clínica, a saúde pública ou a pesquisa científica

**4. Problema de pesquisa:** Descreva o problema prático que será abordado. Exemplo: Problema prático: "A falta de [solução tecnológica] dificulta o tratamento eficaz de [condição], resultando em [consequências negativas]."

### 5. Delineamento

**5.1 Descrição do Produto Técnico-Tecnológico:** Descreva o produto que será desenvolvido, incluindo suas características, funcionalidades. Explique como ele resolverá o problema ou atenderá à necessidade identificada.

**5.2 Tipo de Pesquisa ou Desenvolvimento:** um estudo experimental, um estudo metodológico, um desenvolvimento tecnológico ou outro tipo de abordagem.

**5.3 Metodologia:** Descreva as etapas de desenvolvimento do produto, os métodos e técnicas que serão utilizados (ex.: desenvolvimento de software, prototipagem, testes clínicos, etc.) e como a validação será realizada.

### 6. Produto Técnico Gerado:

#### 6.1 Impacto Tecnológico:

Descreva os benefícios e avanços que o produto trará para a área estudada, como melhorias em diagnósticos, tratamentos, gestão de saúde, entre outros.

#### 6.2 Aplicabilidade:

Explique como o produto será utilizado na prática clínica ou em pesquisas. Destaque sua viabilidade e potencial de implementação.

#### 6.3 Inovação:

Destaque os aspectos inovadores do produto em relação às soluções existentes, enfatizando sua originalidade e contribuição para o campo.

**7. Referências Bibliográficas** Liste todas as fontes bibliográficas utilizadas na elaboração da proposta, seguindo as normas Vancouver.

**ANEXO 04**

**AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

**Concurso Mestrado Profissional em Cuidados Intensivos Associado à Residência em Saúde – Turma 2025**

<b>Atividades nos <u>últimos cinco anos</u></b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Requerida</b>	<b>Pontuação Final</b>
Concurso Público – Aprovado**	0,1/cada		
Cursos de extensão > 96 horas*	0,6/cada		
Estágios ≥ 6m e/ou Monitorias*	0,2/cada		
Residência e/ou Título de Especialista*	1,0/cada		
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (curso de mestrado)	3,0/cada		
Participação Congresso Nacional**	0,1/cada		
Participação Congresso Internacional**	0,2/cada		
Apresentação de trabalhos em Congressos**	0,3/cada		
Artigo Científico (ISI/JCR)	2,0/cada		
Artigo Científico (Medline)	1,5/cada		
Artigo Científico (Scielo)	1,0/cada		
Artigo Científico (Lilacs e outras bases)	0,5/cada		
Organização de Livro	1,5/cada		
Capítulo de Livro	0,5/cada		
Material técnico/pauta	0,5/cada		
Gerência/coordenação/docência/preceptorial > 6meses	0,5/cada		
Aulas avulsas à convite**	0,1/cada		
Orientação de trabalhos científicos (TCC)	1,0/cada		
<b>TOTAL</b>	-		
<b>NOTA FINAL (BANCA EXAMINADORA)</b>	-	-	

\* máximo de cinco

\*\* máximo de dez – Palestras em Congressos, Jornadas e afins entra como apresentação de trabalhos em Congressos

**Observações:**

O melhor currículo será considerado 10 (dez) e para os demais a nota será proporcional.

## ANEXO 5

### FORMULÁRIO - ATENDIMENTO DIFERENCIADO DURANTE REALIZAÇÃO DA PROVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

6 - Tipo de deficiência:

Deficiência física

Deficiência auditiva

Deficiência visual

Deficiência intelectual

Transtorno do Espectro Autista

Deficiência múltipla 7 Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

---

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM ( ) NÃO ( ) Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

---

DECLARO, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito(a) ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

---

Assinatura do(a) Candidato(a)

## ANEXO 6

### REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS – AMAMENTAÇÃO

À Comissão de Seleção Eu, xxxxxxxxxxxx, candidata ao processo seletivo para ingresso no curso de **Mestrado Profissional em Cuidados Intensivos Associado à Residência em Saúde do IMIP**, portada do documento de identificação nº xxxxxx, órgão expedidor xxxxxxxxxxxxxx, CPF: xxxxxx, Telefone (s) xxxx, venho requerer condições especiais de amamentação para realizar a prova de conhecimentos específicos e entrevista. Solicito que minha prova de conhecimentos específicos e entrevista sejam realizadas em horário compreendido entre as \_\_\_ e \_\_\_ horas.

Recife, de..... de 202.....

---



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinatura gerado em 18/02/2025 às 15:30:20 (GMT -3:00)

Rev\_6 fev EDITAL PROCESSO SELETIVO CI Turma 2025 Com Políticas  
Afirmativas\_autorizado pelo jurídico

 ID única do documento: #e685b928-4ebf-4bcd-a767-2f2cb51977b8

Hash do documento original (SHA256): B63FE8796C8686280F1CEAC4A991BB8A9523B40DD4945E7A7AE55DFA20FD6DC0

Este Log é exclusivo ao documento número #e685b928-4ebf-4bcd-a767-2f2cb51977b8 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

## Assinaturas (1)

-  **Silvia Rissin (Presidente do IMIP )**  
Assinou em 18/02/2025 às 15:30:20 (GMT -3:00)

## Histórico completo

### Data e hora

17/02/2025 às 16:13:31  
(GMT -3:00)

18/02/2025 às 15:30:20  
(GMT -3:00)

18/02/2025 às 15:30:20  
(GMT -3:00)

### Evento

Maria Eduarda Neves Domingues solicitou as assinaturas.

Silvia Rissin (CPF 090.123.704-34; E-mail presidencia@imip.org.br; IP 200.133.11.252), assinou via email. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

Documento assinado por todos os participantes.